



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA

EDIÇÃO Nº 2.288  
SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.997, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, Exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Guarabira o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 429.382,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 Fundo Mun de Assistência Social
08.244.2003.2127 Conceder Auxílio a Organizações Sociais – Emendas Impositivas
500 Recursos não Vinculados de Impostos
335043.01 Subvenções Sociais 25.421,00
Total 25.421,00
2.12 Sec. de Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca
20.544.2008.1101 Perfuração de Poços Artesianos – Emenda Impositiva
500 Recursos não Vinculados de Impostos
449051.01 Obras e Instalações 26.131,00
20.544.2008.1102 Adquirir Motobomba p/áqua São José Miranda – Emenda Impositiva
500 Recursos não Vinculados de Impostos
448052.01 Equipamentos e Materiais Permanente 17.420,00
20.304.1002.2128 Conceder Auxílio Financeiro a Organização Social – Emenda Impositiva
500 Recursos não Vinculados de Impostos
335043.01 Subvenções Sociais 8.710,00
Total 52.261,00
2.13 Sec. de Esporte, Lazer e Juventude
27.812.2004.1103 Adquirir Placar Eletrônico e Sonorização para o Zenobão Emenda Impositiva
500 Recursos não Vinculados de Impostos
449052.01 Equipamentos e Materiais Permanente 12.000,00
Total 12.000,00
2.16 Fundo Mun. de Saúde (Sec de Saúde)
10.301.2002.1104 Reforma do CAPS AD – Emenda Impositiva
500 Recursos não Vinculados de Impostos
449051.01 Obras e Instalações 26.130,00
10.301.2002.1103 Adquirir Equipamentos e climatizar Unid de Saúde Emenda Impositiva
500 Recursos não Vinculados de Impostos
449052.01 Equipamentos e Material Permanente 261.308,00
10.302.2002.2129 Repasse de recursos para Entidade de Saúde
500 Recursos não Vinculados de Impostos
335043.01 Subvenções Sociais 26.131,00
10.304.2002.1105 Adquirir Equipamentos para o Castra móvel – Emenda Impositiva
500 Recursos não Vinculados de Impostos
449052.01 Equipamentos e Material Permanente 26.131,00
Total 339.700,00
Total 429.382,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações abaixo discriminadas, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

2.10 Secretaria de Infraestrutura
15.451.2006.1075 Calçamento/Pavimentação e Sinalização de Ruas Emenda Impositivas
500 Recursos não Vinculados de Impostos
449051.01 Obras e Instalações 12.000,00
Total 12.000,00
2.12 Sec. de Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca
20.544.2008.1079 Perfuração de poços artesianos nas Comunidades – Emenda Impositiva
500 Recursos não Vinculados de Impostos
449051.01 Obras e Instalações 17.420,00
Total 17.420,00
2.13 Sec. de Esporte, Lazer e Juventude
27.812.2004.2103 Assistência Financeira e Fomento Esp. Amador e Assoc. Emenda Impos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
335043.01 Subvenções Sociais 26.130,00
Total 26.130,00
2.16 Fundo Mun. de Saúde (Sec de Saúde)
10.301.2002.1080 Aquisição de Equipamentos p/Unidades Saúde – Emenda Impositiva
500 Recursos não Vinculados de Impostos
449052.01 Equipamentos e Materiais Permanente 8.000,00
10.302.2002.1081 Aquisição de Mamógrafo – Emenda Impositiva
500 Recursos não Vinculados de Impostos
449052.01 Equipamentos e Materiais Permanente 365.832,00
Total 373.832,00
Total Geral 429.382,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.953, de 31 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 18 de novembro de 2022.

Marcus Diogo de Lima  
Prefeito